



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

---

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, neste ato representada por **SILVIA APARECIDA MEIRA**, portadora do CPF nº 101.716.268-93 e RG 18.712.868, Prefeita Municipal, e, de outro lado, o a empresa “**ANGELA MARIA SANTANA DA COSTA VEIGA ME**”, inscrita no CNPJ nº 15.195.370/0001-07, neste ato representada pelo sua proprietária, senhora Ângela Maria Santana da Costa Veiga, já devidamente qualificados no Contrato Administrativo nº 58/2016, celebrado em 30 de novembro de 2016, tem justo e convencionado entre si, a **rescisão amigável** do instrumento contratual retro citado, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** – Fica rescindido em todos os seus termos, o Contrato Administrativo nº 58/2016, de 30 de novembro de 2016, que trata da execução de piso de concreto para a prática de esportes, tipo skate, com fornecimento de material e mão-de-obra.

#### CLAUSULA SEGUNDA

**2.1** – As partes contratantes, neste ato e pelo presente dão, reciprocamente, plena e geral quitação para nada reclamarem uma da outra com referência ao contrato ora rescindido.

E, para que surta os efeitos legais, assinam o presente termo, na presença de 2 (duas) testemunhas, igualmente, identificadas.

Monte Alto, 13 de dezembro de 2016.

SILVIA APARECIDA MEIRA  
CONTRATANTE

ÂNGELA MARIA SANTANA DA COSTA VEIGA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0